



CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei nº 0523/99

Em, 12 de agosto de 1999.

Altera o Anexo I da Lei nº 246, de 27 de outubro de 1993, alterado pela Lei nº 269/94, Lei nº 312/95, Lei nº 340/95, Lei nº 365/96, Lei nº 384/96, Lei nº 399/96, Lei nº 427/97, Lei nº 432/97, Lei nº 440/97, Lei nº 470/98, Lei nº 472/98, Lei nº 476/98, Lei nº 481/98, Lei nº 484/98, Lei nº 498/99, Lei nº 508/99, Lei nº 516/99, Lei nº 521/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

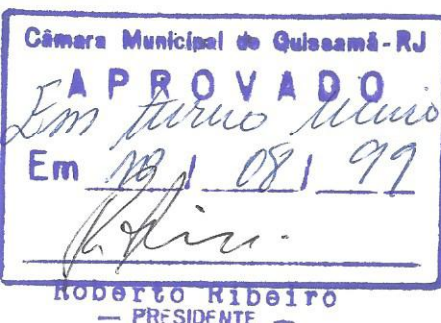
Art. 1º - Fica alterado no Anexo I da Lei 246, de 27 de outubro de 1993, o quantitativo dos cargos em comissão de Administrador Regional e Assessor Especial, respectivamente, que passará a vigorar segundo o estabelecido nesta Lei.

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Administrador Regional	C6	13
Assessor Especial	C4	04

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 12 de agosto de 1999.




OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado no Jornal
O Debate
Em, 13 | 08 | 99
Edição nº 3739
Ass.: Wukibero